

**Políticas de regulação para a internet: uma crítica ao debate sobre a neutralidade na rede**

**Políticas regulatorias para internet: una crítica al debate sobre la neutralidad de la red**

**Regulatory policies for the internet: a critique of the net neutrality debate**

**Marina Polo**

Doutora em Estudos de Comunicação: Tecnologia, Cultura e Sociedade pela Universidade do Minho, com pesquisa financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). É pesquisadora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS - UMinho) e do Laboratório de Pesquisa em Economia, Tecnologia e Políticas da Comunicação (Telas - UFC).

Contato: [marina@marinapolo.net](mailto:marina@marinapolo.net)

Submetido: 10.06.2022 | Aprovado: 08.09.2022



Creative Commons



Atribuição



Não Comercial



Compartilhe Igual



## Resumo

O trabalho parte da análise do discurso parlamentar brasileiro, inscrito nas disputas sobre a neutralidade da rede, para investigar os seus sentidos ideológicos. Propõe uma crítica, a partir da filosofia da tecnologia, ao debate sobre a neutralidade da rede e verifica a sua inserção no discurso da democratização. Aponta que a neutralidade da rede se aproximou mais da manutenção das lógicas de poder associadas à estrutura do poder global do que da superação da apropriação capitalista dos meios de comunicação. Assim, advoga a reorientação da disputa da hegemonia pela Internet diante da necessidade de reapropriação das infraestruturas públicas comunicacionais.

**Palavras-chave:** internet; neutralidade da rede; democratização, comunicação, discurso político.

## Resumen

El trabajo parte del análisis del discurso parlamentario brasileño, inscrito en las disputas por la neutralidad de la red, para investigar sus significados ideológicos. Propone una crítica, a partir de la filosofía de la tecnología, al debate sobre la neutralidad de la red y verifica su inserción en el discurso de la democratización. Señala que la neutralidad de la red se aproximó más cerca de la mantención de las lógicas de poder asociadas a la estructura de poder global que de superar la apropiación capitalista de los medios de comunicación. Así, aboga por la reorientación de la disputa por la hegemonía por el Internet ante la necesidad de reapropiación de las infraestructuras comunicacionales.

**Palavras-clave:** internet; neutralidad de la red; democratización, comunicación, discurso político.

## Abstract

The essay begins with the analysis of the Brazilian parliamentary discourse, inscribed in the disputes over net neutrality, to investigate its ideological meanings. It proposes a critique, from the philosophy of technology, to the net neutrality debate and verifies its insertion in the discourse of democratization. It points out that net neutrality came closer to maintaining the logics of power associated with the global power structure than to overcoming the capitalist appropriation of the means of communication. Thus, it defends the reorientation of the dispute for the hegemony of the Internet in the faced with the need to reappropriate communication infrastructures.

**Keywords:** internet; net neutrality; democratization, communication, political discourse.

1 O presente trabalho amplia os resultados da tese doutoral que recorreu ao aporte teórico-metodológico da Economia Política da Comunicação e da Análise Crítica do Discurso (Autora, 2021). A base de dados que compõe o *corpus* analisado abrange os anos de 2006 a 2019 e o recorte agora apresentado constitui de produções linguísticas escritas e suportadas em documentos e registros oficiais do poder legislativo brasileiro. É composto por 283 textos, sendo 173 discursos da Câmara dos Deputados e 110 discursos do Senado Federal do Brasil.

2 As plataformas digitais, conforme compreendidas por Valente (2020, p. 73), são “sistemas tecnológicos” que funcionam como “mediadores ativos de interações, comunicações e transações entre indivíduos e organizações”.

3 Convém anotar que foi a norma legislativa 04/1995 a regular o uso da rede pública de telecomunicações para o fornecimento de Internet classificando de formas diferentes os provedores de serviço de conexão à Internet, que atuam no setor das telecomunicações, e os prestadores de serviço de valor adicionado, que aparecem mencionados no debate parlamentar como provedores de aplicações ou como plataformas de comunicação digital.

4 Para mencionar alguns exemplos, o Grupo Telefônica, que controla o provedor de conexão Vivo, é proprietário do portal


## Introdução

O debate sobre a neutralidade da rede, inserido nas políticas de comunicação e circunscrito às problemáticas da regulação e da governança da Internet, deixou em evidência a relação profundamente imbricada entre o aparelho estatal e a sociedade civil. Construído a partir de uma narrativa de defesa à Internet promovida pelo arquétipo internacional estadunidense, alcançou repercussão em países capitalistas ocidentais na forma de uma convocatória à luta por uma causa democrática abreviada no imaginário da salvação de uma Internet livre e aberta. Sob o chamamento ‘*Save the Internet*’, as campanhas das organizações ativistas estadunidenses ecoaram a partir de 2005 e foram reproduzidas, ao exemplo do ‘Salve a sua Internet’ na Comunidade Europeia e do ‘Internet sob Ataque’ no Brasil. No domínio legislativo brasileiro, o debate foi encaminhado pelo poder executivo a partir de 2012 no entrelaçamento com as deliberações do Marco Civil da Internet (MCI) (BRASIL, 2014a) constituindo do “coração da proposta”, de acordo com o seu relator (BRASIL, 2013a).

As consultas públicas e as votações do MCI ocorreram nas gestões do Partido dos Trabalhadores, período que ocupa a maior parte do tempo em que está delimitado o *corpus* de análise construído no desenvolvimento do estudo doutoral que ancora o presente artigo<sup>1</sup>. Foram gestões permeadas por distintas relações de poder e pelo avanço da consolidação da Internet como sistema sociotécnico, o que manteve a vivacidade das pautas associadas às redes digitais no Ministério das Comunicações e no Ministério da Cultura. A implicação da Internet nas áreas sociais, culturais, políticas e econômicas fortaleceu as demandas dos provedores de telecomunicações, em relação ao setor de radiodifusão, e consolidou um novo bloco econômico na disputa das políticas das comunicações sob a representação das plataformas digitais<sup>2</sup>.

Nos discursos parlamentares sobre a neutralidade da rede, as plataformas digitais ainda eram pouco mencionadas na sua relação com os processos sociais relacionados à reestruturação do capital. Foram as disputas do setor das telecomunicações que estiveram no centro do debate, isso porque as regras da neutralidade da rede incidem sobre as práticas das empresas que provêem o serviço de conexão à Internet obrigando o tratamento não discriminatório dos dados que trafegam por suas infraestruturas, como os que são provenientes dos serviços de aplicações e de conteúdos ofertados pelas plataformas digitais. São agentes que possuem responsabilidades distintas<sup>3</sup>, disputam diferentes frações do capital e atuam em diferentes camadas do protocolo da Internet; mas congregam interesses que podem se aproximar ou se afastar de acordo com as perspectivas da convergência dos mercados<sup>4</sup>.

Assim, a imposição ou a supressão da neutralidade da rede afeta os diversos agentes que atuam nas camadas da Internet. É o que vemos na manifestação da carta de apoio ao MCI, assinada pelo *Google*, *Facebook* e *MercadoLi-*



de conteúdos Terra Network; e plataformas digitais como a Google, Facebook e Amazon expandem a sua atuação para prover conexão à Internet sem comprometimento com a garantia da neutralidade da rede investindo em infraestruturas comunicacionais como cabos submarinos ou estabelecendo acordos com as empresas de telecomunicação, a exemplo do projeto Internet.org. Estes acordos, entre as plataformas digitais e as empresas de telecomunicação, conhecidos como *zero-rating*, apontam para a direção oposta de uma Internet aberta e pública (MARQUES; SILVA, 2020; SPAGNUOLO; MARTINS, 2022).

5 Alguns exemplos são as eleições presidenciais de 2016 nos Estados Unidos e as de 2018 no Brasil, em que a utilização das plataformas serviu a um projeto de poder que implementa políticas dentro da lógica de exploração dos humanos e da natureza.

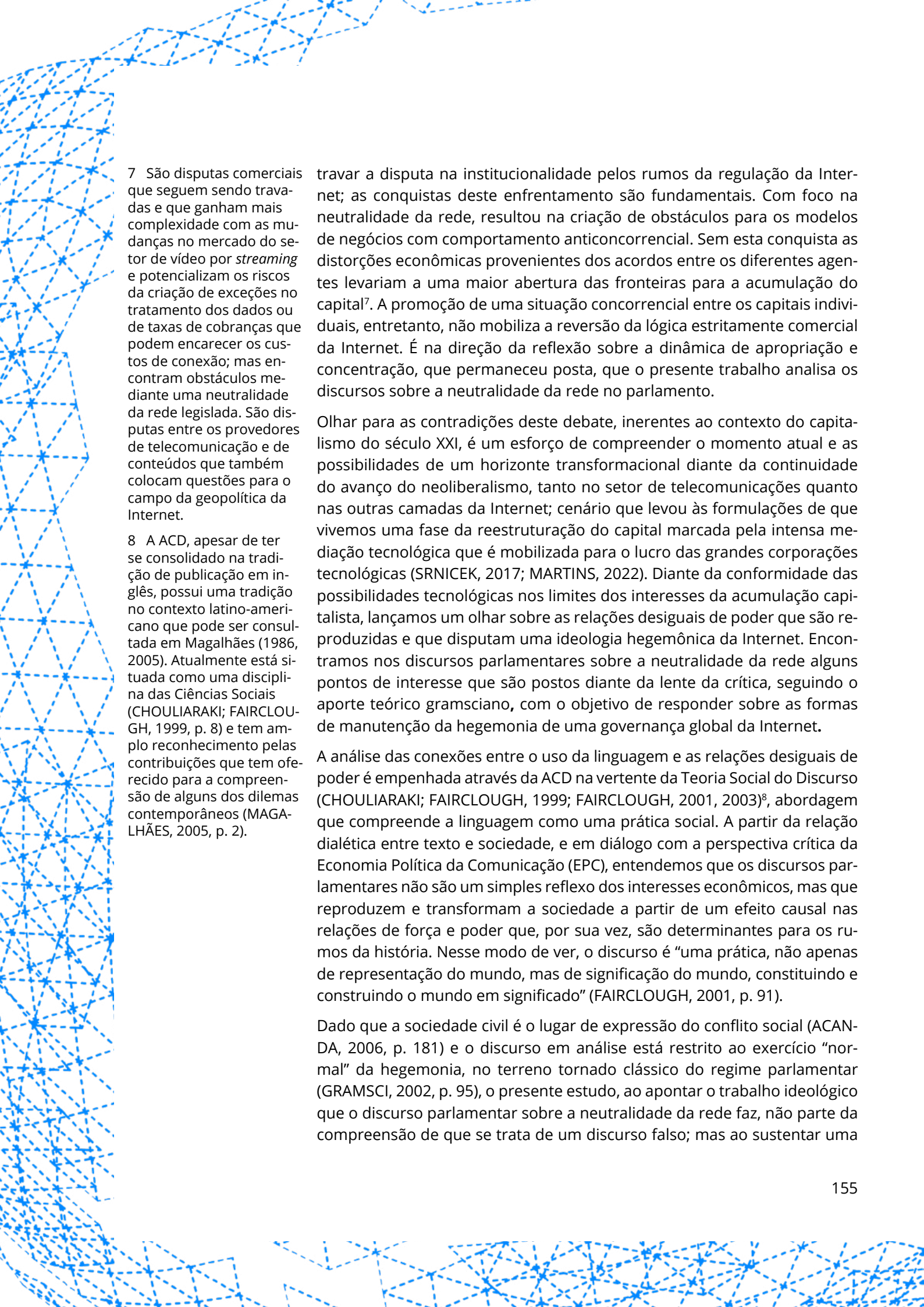
6 Fórum que aconteceu no Brasil, em 2014, onde foram discutidas as problemáticas associadas à governança da Internet.

vre (JUSBASIL, 2012); apesar de não haver uma menção direta ao princípio da neutralidade da rede, a carta afirma que os provedores de serviços na Internet têm uma importante função social e que a sua proteção fomenta a inovação. A lógica concorrencial é afirmada como caminho para uma Internet livre, equilibrada e democrática; argumentos que também aparecem na defesa da neutralidade da rede. Como veremos, as representações e imaginários sobre a Internet livre, reproduzidas e produzidas nos textos parlamentares, não romperam com os interesses que levaram ao avanço das lógicas de expansão do uso mercantil da Internet. São interesses que ficaram mais evidentes a partir da segunda metade dos anos 2010 quando as plataformas digitais adquiriram centralidade para os rumos do desenvolvimento da Internet com implicações políticas e sociais que destacam a ambivalência dos sistemas tecnológicos<sup>5</sup>.

As implicações das possibilidades de controle perante a apropriação das infraestruturas de comunicação em rede, e a sua relação com a democracia, estão em pauta no parlamento desde o fim da década de 90, diante do primeiro projeto de lei a incidir sobre a regulação da Internet no país (BRASIL, 1999). O tema da espionagem marcou as votações do MCI na Câmara dos Deputados com as repercussões do caso Snowden e dos documentos divulgados pela organização *Wikileaks* que revelaram a espionagem, por parte dos Estados Unidos, à presidenta Dilma Roussef e à empresa Petrobrás. Tal situação contribuiu para uma mudança no discurso político que adquiriu um tom de preocupação com a soberania nacional e pautou a posição do governo em acelerar a tramitação do MCI a tempo de ser sancionado, de forma simbólica, no NETmundial<sup>6</sup>. Assim, mesmo que o debate sobre a neutralidade da rede tenha importado o viés norte-americano e anglófono, a partir das vozes que foram convocadas para o debate no parlamento, são os contextos políticos próprios do cenário brasileiro que consolidaram um ponto de viragem no discurso sobre a Internet no país culminando na sua consagração como serviço de caráter público, por mais que essa condição continue a estar em disputa.

A chamada para a contribuição dos diversos setores da sociedade, em 2009 e 2010, através do site "Cultura Digital", marcou a construção inicial do texto que deu origem ao projeto de lei que instituiu a neutralidade da rede. O caráter participativo se manteve com as campanhas ativistas de organizações sociais, a exemplo da 'Banda Larga é Direito', da já mencionada 'Internet sob Ataque' mobilizada pela Coalizão Direitos na Rede e do documentário *Freenet*, produzido pelo Coletivo Brasil de Comunicação Social (Intervozes). Também o encaminhamento aos deputados das assinaturas recolhidas no âmbito da petição 'Por uma internet livre e democrática!', hospedada no site Avaaz, é demonstrativo do dinamismo que caracteriza o Estado moderno na relação dialética com as organizações da sociedade civil.

O MCI afirmou a governança multissetorial da Internet e favoreceu o debate público demonstrando ser um espaço de abertura para a sociedade



7 São disputas comerciais que seguem sendo travadas e que ganham mais complexidade com as mudanças no mercado do setor de vídeo por *streaming* e potencializam os riscos da criação de exceções no tratamento dos dados ou de taxas de cobranças que podem encarecer os custos de conexão; mas encontram obstáculos mediante uma neutralidade da rede legislada. São disputas entre os provedores de telecomunicação e de conteúdos que também colocam questões para o campo da geopolítica da Internet.

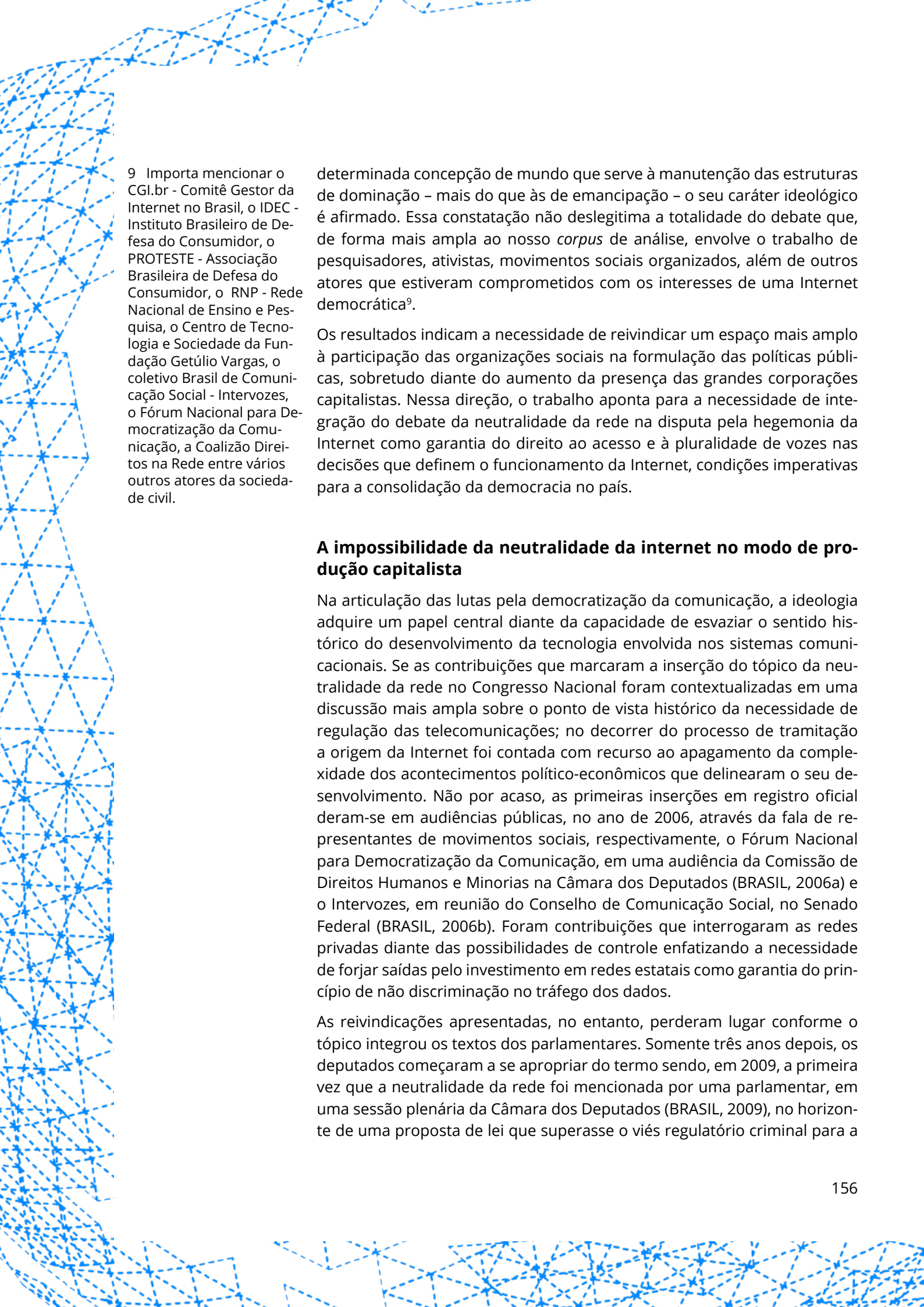
8 A ACD, apesar de ter se consolidado na tradição de publicação em inglês, possui uma tradição no contexto latino-americano que pode ser consultada em Magalhães (1986, 2005). Atualmente está situada como uma disciplina das Ciências Sociais (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999, p. 8) e tem amplo reconhecimento pelas contribuições que tem oferecido para a compreensão de alguns dos dilemas contemporâneos (MAGALHÃES, 2005, p. 2).

travar a disputa na institucionalidade pelos rumos da regulação da Internet; as conquistas deste enfrentamento são fundamentais. Com foco na neutralidade da rede, resultou na criação de obstáculos para os modelos de negócios com comportamento anticoncorrencial. Sem esta conquista as distorções econômicas provenientes dos acordos entre os diferentes agentes levariam a uma maior abertura das fronteiras para a acumulação do capital<sup>7</sup>. A promoção de uma situação concorrencial entre os capitais individuais, entretanto, não mobiliza a reversão da lógica estritamente comercial da Internet. É na direção da reflexão sobre a dinâmica de apropriação e concentração, que permaneceu posta, que o presente trabalho analisa os discursos sobre a neutralidade da rede no parlamento.

Olhar para as contradições deste debate, inerentes ao contexto do capitalismo do século XXI, é um esforço de compreender o momento atual e as possibilidades de um horizonte transformacional diante da continuidade do avanço do neoliberalismo, tanto no setor de telecomunicações quanto nas outras camadas da Internet; cenário que levou às formulações de que vivemos uma fase da reestruturação do capital marcada pela intensa mediação tecnológica que é mobilizada para o lucro das grandes corporações tecnológicas (SRNICEK, 2017; MARTINS, 2022). Diante da conformidade das possibilidades tecnológicas nos limites dos interesses da acumulação capitalista, lançamos um olhar sobre as relações desiguais de poder que são reproduzidas e que disputam uma ideologia hegemônica da Internet. Encontramos nos discursos parlamentares sobre a neutralidade da rede alguns pontos de interesse que são postos diante da lente da crítica, seguindo o aporte teórico gramsciano, com o objetivo de responder sobre as formas de manutenção da hegemonia de uma governança global da Internet.

A análise das conexões entre o uso da linguagem e as relações desiguais de poder é empenhada através da ACD na vertente da Teoria Social do Discurso (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999; FAIRCLOUGH, 2001, 2003)<sup>8</sup>, abordagem que compreende a linguagem como uma prática social. A partir da relação dialética entre texto e sociedade, e em diálogo com a perspectiva crítica da Economia Política da Comunicação (EPC), entendemos que os discursos parlamentares não são um simples reflexo dos interesses econômicos, mas que reproduzem e transformam a sociedade a partir de um efeito causal nas relações de força e poder que, por sua vez, são determinantes para os rumos da história. Nesse modo de ver, o discurso é “uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado” (FAIRCLOUGH, 2001, p. 91).

Dado que a sociedade civil é o lugar de expressão do conflito social (ACANDA, 2006, p. 181) e o discurso em análise está restrito ao exercício “normal” da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar (GRAMSCI, 2002, p. 95), o presente estudo, ao apontar o trabalho ideológico que o discurso parlamentar sobre a neutralidade da rede faz, não parte da compreensão de que se trata de um discurso falso; mas ao sustentar uma



9 Importa mencionar o CGI.br - Comitê Gestor da Internet no Brasil, o IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, o PROTESTE - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, o RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, o Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas, o coletivo Brasil de Comunicação Social - Intervozes, o Fórum Nacional para Democratização da Comunicação, a Coalizão Direitos na Rede entre vários outros atores da sociedade civil.

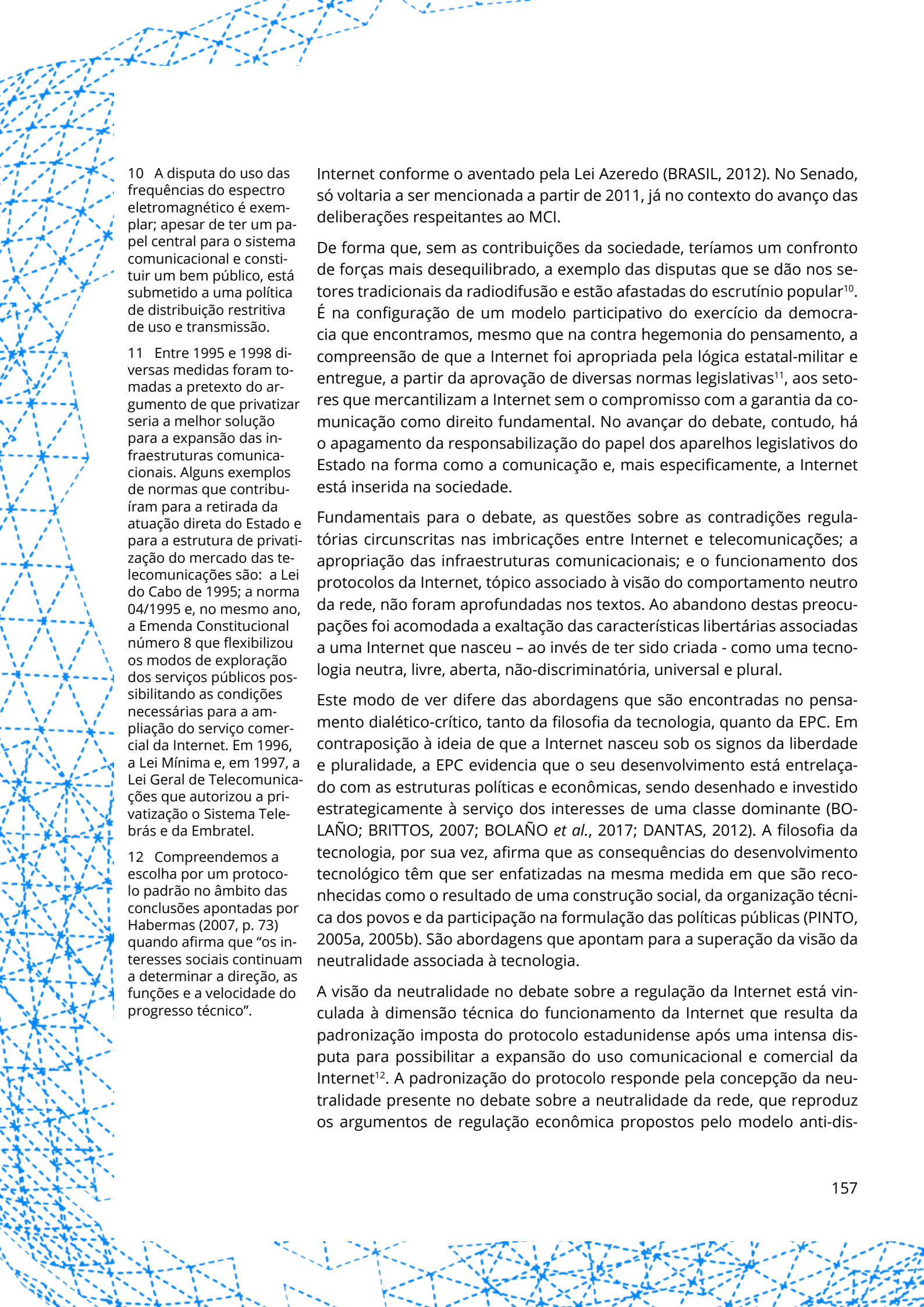
determinada concepção de mundo que serve à manutenção das estruturas de dominação – mais do que às de emancipação – o seu caráter ideológico é afirmado. Essa constatação não deslegitima a totalidade do debate que, de forma mais ampla ao nosso *corpus* de análise, envolve o trabalho de pesquisadores, ativistas, movimentos sociais organizados, além de outros atores que estiveram comprometidos com os interesses de uma Internet democrática<sup>9</sup>.

Os resultados indicam a necessidade de reivindicar um espaço mais amplo à participação das organizações sociais na formulação das políticas públicas, sobretudo diante do aumento da presença das grandes corporações capitalistas. Nessa direção, o trabalho aponta para a necessidade de integração do debate da neutralidade da rede na disputa pela hegemonia da Internet como garantia do direito ao acesso e à pluralidade de vozes nas decisões que definem o funcionamento da Internet, condições imperativas para a consolidação da democracia no país.

### **A impossibilidade da neutralidade da internet no modo de produção capitalista**

Na articulação das lutas pela democratização da comunicação, a ideologia adquire um papel central diante da capacidade de esvaziar o sentido histórico do desenvolvimento da tecnologia envolvida nos sistemas comunicacionais. Se as contribuições que marcaram a inserção do tópico da neutralidade da rede no Congresso Nacional foram contextualizadas em uma discussão mais ampla sobre o ponto de vista histórico da necessidade de regulação das telecomunicações; no decorrer do processo de tramitação a origem da Internet foi contada com recurso ao apagamento da complexidade dos acontecimentos político-econômicos que delinearam o seu desenvolvimento. Não por acaso, as primeiras inserções em registro oficial deram-se em audiências públicas, no ano de 2006, através da fala de representantes de movimentos sociais, respectivamente, o Fórum Nacional para Democratização da Comunicação, em uma audiência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias na Câmara dos Deputados (BRASIL, 2006a) e o Intervozes, em reunião do Conselho de Comunicação Social, no Senado Federal (BRASIL, 2006b). Foram contribuições que interrogaram as redes privadas diante das possibilidades de controle enfatizando a necessidade de forjar saídas pelo investimento em redes estatais como garantia do princípio de não discriminação no tráfego dos dados.

As reivindicações apresentadas, no entanto, perderam lugar conforme o tópico integrou os textos dos parlamentares. Somente três anos depois, os deputados começaram a se apropriar do termo sendo, em 2009, a primeira vez que a neutralidade da rede foi mencionada por uma parlamentar, em uma sessão plenária da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2009), no horizonte de uma proposta de lei que superasse o viés regulatório criminal para a



10 A disputa do uso das frequências do espectro eletromagnético é exemplar; apesar de ter um papel central para o sistema comunicacional e constituir um bem público, está submetido a uma política de distribuição restritiva de uso e transmissão.

11 Entre 1995 e 1998 diversas medidas foram tomadas a pretexto do argumento de que privatizar seria a melhor solução para a expansão das infraestruturas comunicacionais. Alguns exemplos de normas que contribuiriam para a retirada da atuação direta do Estado e para a estrutura de privatização do mercado das telecomunicações são: a Lei do Cabo de 1995; a norma 04/1995 e, no mesmo ano, a Emenda Constitucional número 8 que flexibilizou os modos de exploração dos serviços públicos possibilitando as condições necessárias para a ampliação do serviço comercial da Internet. Em 1996, a Lei Mínima e, em 1997, a Lei Geral de Telecomunicações que autorizou a privatização o Sistema Telebrás e da Embratel.

12 Compreendemos a escolha por um protocolo padrão no âmbito das conclusões apontadas por Habermas (2007, p. 73) quando afirma que “os interesses sociais continuam a determinar a direção, as funções e a velocidade do progresso técnico”.

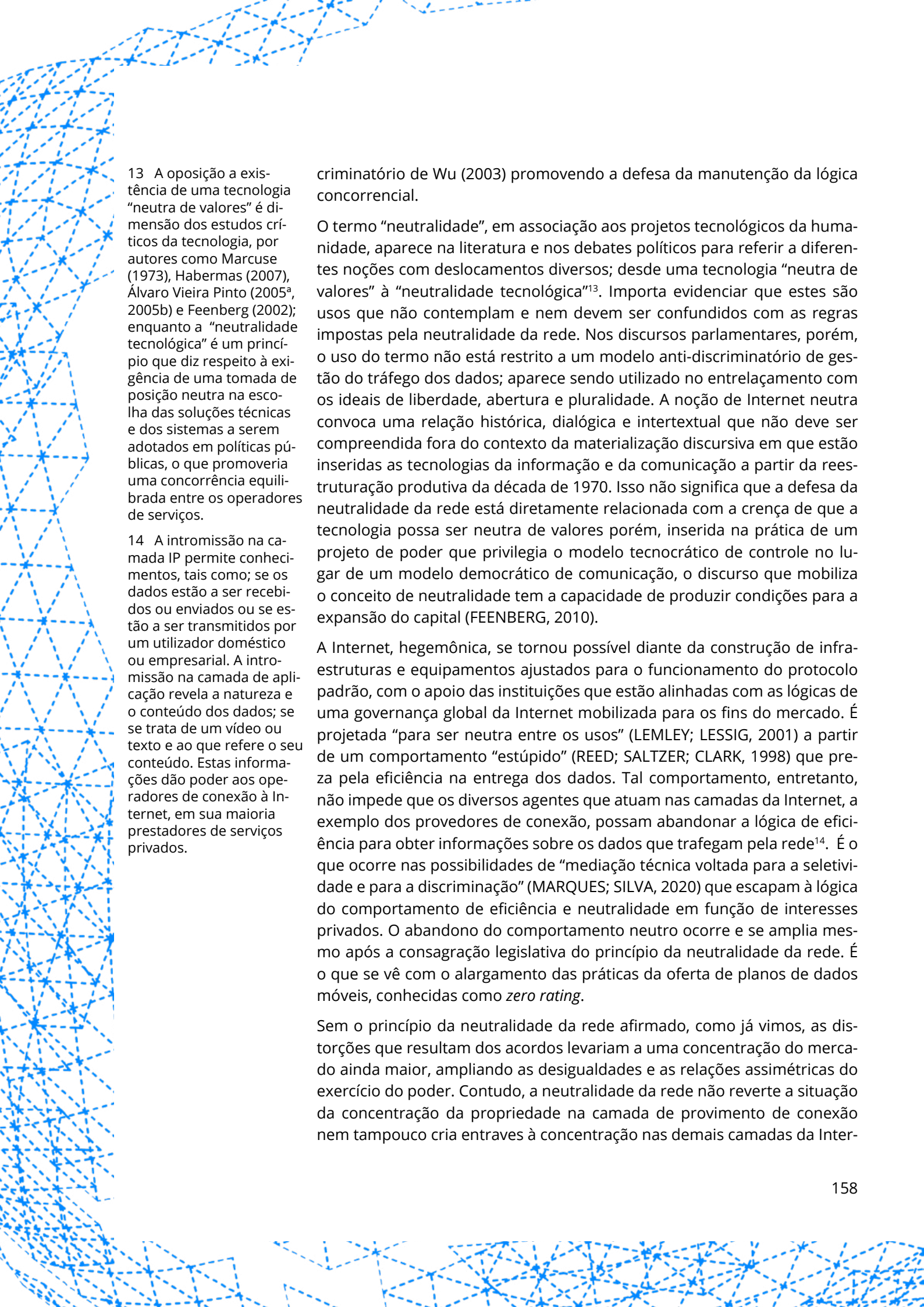
Internet conforme o aventado pela Lei Azeredo (BRASIL, 2012). No Senado, só voltaria a ser mencionada a partir de 2011, já no contexto do avanço das deliberações respeitantes ao MCI.

De forma que, sem as contribuições da sociedade, teríamos um confronto de forças mais desequilibrado, a exemplo das disputas que se dão nos setores tradicionais da radiodifusão e estão afastadas do escrutínio popular<sup>10</sup>. É na configuração de um modelo participativo do exercício da democracia que encontramos, mesmo que na contra hegemonia do pensamento, a compreensão de que a Internet foi apropriada pela lógica estatal-militar e entregue, a partir da aprovação de diversas normas legislativas<sup>11</sup>, aos setores que mercantilizam a Internet sem o compromisso com a garantia da comunicação como direito fundamental. No avançar do debate, contudo, há o apagamento da responsabilização do papel dos aparelhos legislativos do Estado na forma como a comunicação e, mais especificamente, a Internet está inserida na sociedade.

Fundamentais para o debate, as questões sobre as contradições regulatórias circunscritas nas imbricações entre Internet e telecomunicações; a apropriação das infraestruturas comunicacionais; e o funcionamento dos protocolos da Internet, tópico associado à visão do comportamento neutro da rede, não foram aprofundadas nos textos. Ao abandono destas preocupações foi acomodada a exaltação das características libertárias associadas a uma Internet que nasceu – ao invés de ter sido criada - como uma tecnologia neutra, livre, aberta, não-discriminatória, universal e plural.

Este modo de ver difere das abordagens que são encontradas no pensamento dialético-crítico, tanto da filosofia da tecnologia, quanto da EPC. Em contraposição à ideia de que a Internet nasceu sob os signos da liberdade e pluralidade, a EPC evidencia que o seu desenvolvimento está entrelaçado com as estruturas políticas e econômicas, sendo desenhado e investido estrategicamente à serviço dos interesses de uma classe dominante (BOLAÑO; BRITTOS, 2007; BOLAÑO *et al.*, 2017; DANTAS, 2012). A filosofia da tecnologia, por sua vez, afirma que as consequências do desenvolvimento tecnológico têm que ser enfatizadas na mesma medida em que são reconhecidas como o resultado de uma construção social, da organização técnica dos povos e da participação na formulação das políticas públicas (PINTO, 2005a, 2005b). São abordagens que apontam para a superação da visão da neutralidade associada à tecnologia.

A visão da neutralidade no debate sobre a regulação da Internet está vinculada à dimensão técnica do funcionamento da Internet que resulta da padronização imposta do protocolo estadunidense após uma intensa disputa para possibilitar a expansão do uso comunicacional e comercial da Internet<sup>12</sup>. A padronização do protocolo responde pela concepção da neutralidade presente no debate sobre a neutralidade da rede, que reproduz os argumentos de regulação econômica propostos pelo modelo anti-dis-



13 A oposição a existência de uma tecnologia “neutra de valores” é dimensão dos estudos críticos da tecnologia, por autores como Marcuse (1973), Habermas (2007), Álvaro Vieira Pinto (2005<sup>a</sup>, 2005b) e Feenberg (2002); enquanto a “neutralidade tecnológica” é um princípio que diz respeito à exigência de uma tomada de posição neutra na escolha das soluções técnicas e dos sistemas a serem adotados em políticas públicas, o que promoveria uma concorrência equilibrada entre os operadores de serviços.

14 A intromissão na camada IP permite conhecimentos, tais como; se os dados estão a ser recebidos ou enviados ou se estão a ser transmitidos por um utilizador doméstico ou empresarial. A intromissão na camada de aplicação revela a natureza e o conteúdo dos dados; se se trata de um vídeo ou texto e ao que refere o seu conteúdo. Estas informações dão poder aos operadores de conexão à Internet, em sua maioria prestadores de serviços privados.

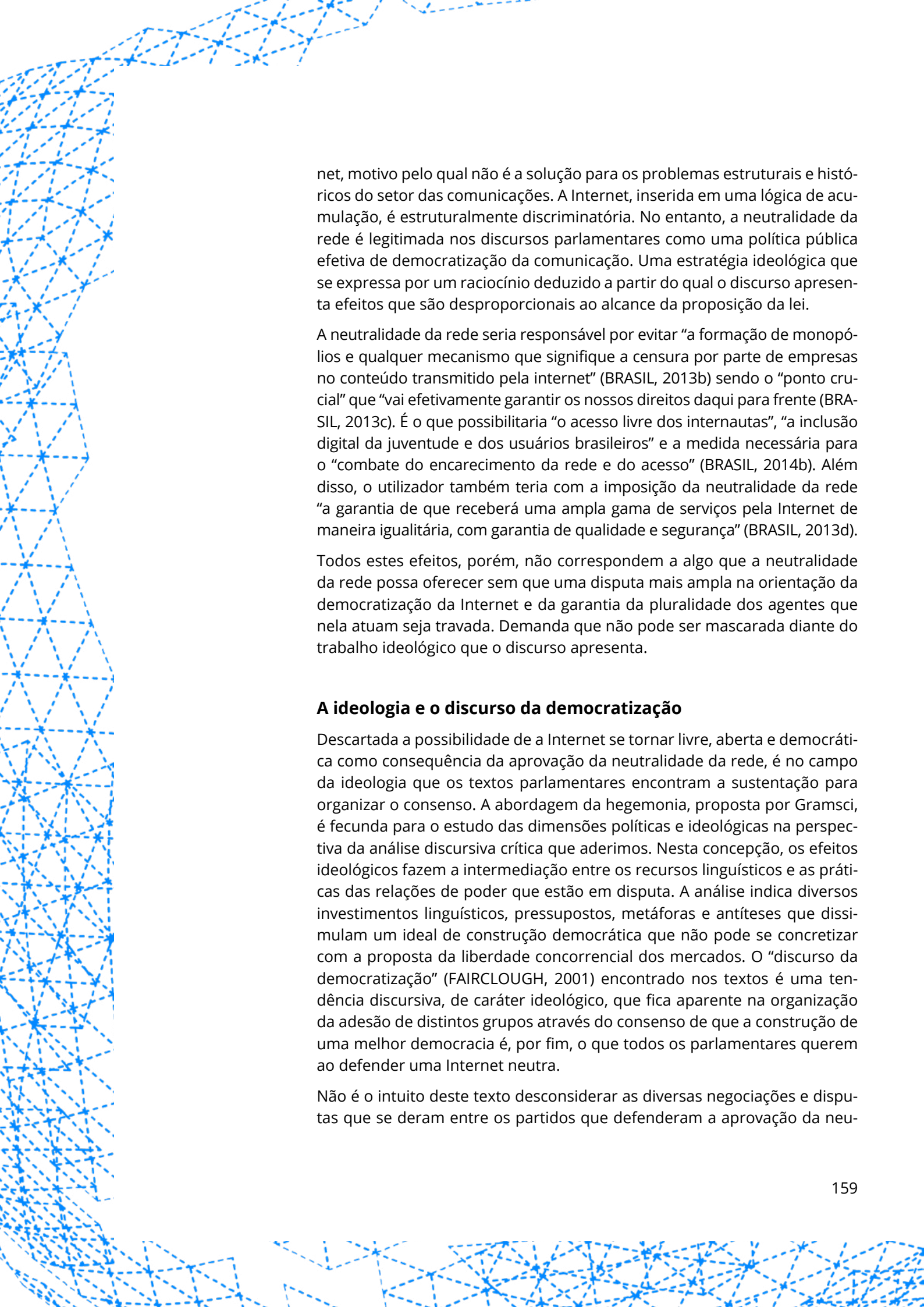
crimatório de Wu (2003) promovendo a defesa da manutenção da lógica concorrencial.

O termo “neutralidade”, em associação aos projetos tecnológicos da humanidade, aparece na literatura e nos debates políticos para referir a diferentes noções com deslocamentos diversos; desde uma tecnologia “neutra de valores” à “neutralidade tecnológica”<sup>13</sup>. Importa evidenciar que estes são usos que não contemplam e nem devem ser confundidos com as regras impostas pela neutralidade da rede. Nos discursos parlamentares, porém, o uso do termo não está restrito a um modelo anti-discriminatório de gestão do tráfego dos dados; aparece sendo utilizado no entrelaçamento com os ideais de liberdade, abertura e pluralidade. A noção de Internet neutra convoca uma relação histórica, dialógica e intertextual que não deve ser compreendida fora do contexto da materialização discursiva em que estão inseridas as tecnologias da informação e da comunicação a partir da reestruturação produtiva da década de 1970. Isso não significa que a defesa da neutralidade da rede está diretamente relacionada com a crença de que a tecnologia possa ser neutra de valores porém, inserida na prática de um projeto de poder que privilegia o modelo tecnocrático de controle no lugar de um modelo democrático de comunicação, o discurso que mobiliza o conceito de neutralidade tem a capacidade de produzir condições para a expansão do capital (FEENBERG, 2010).

A Internet, hegemônica, se tornou possível diante da construção de infraestruturas e equipamentos ajustados para o funcionamento do protocolo padrão, com o apoio das instituições que estão alinhadas com as lógicas de uma governança global da Internet mobilizada para os fins do mercado. É projetada “para ser neutra entre os usos” (LEMLEY; LESSIG, 2001) a partir de um comportamento “estúpido” (REED; SALTZER; CLARK, 1998) que preza pela eficiência na entrega dos dados. Tal comportamento, entretanto, não impede que os diversos agentes que atuam nas camadas da Internet, a exemplo dos provedores de conexão, possam abandonar a lógica de eficiência para obter informações sobre os dados que trafegam pela rede<sup>14</sup>. É o que ocorre nas possibilidades de “mediação técnica voltada para a seletividade e para a discriminação” (MARQUES; SILVA, 2020) que escapam à lógica do comportamento de eficiência e neutralidade em função de interesses privados. O abandono do comportamento neutro ocorre e se amplia mesmo após a consagração legislativa do princípio da neutralidade da rede. É o que se vê com o alargamento das práticas da oferta de planos de dados móveis, conhecidas como *zero rating*.

Sem o princípio da neutralidade da rede afirmado, como já vimos, as distorções que resultam dos acordos levariam a uma concentração do mercado ainda maior, ampliando as desigualdades e as relações assimétricas do exercício do poder. Contudo, a neutralidade da rede não reverte a situação da concentração da propriedade na camada de provimento de conexão nem tampouco cria entraves à concentração nas demais camadas da Inter-





net, motivo pelo qual não é a solução para os problemas estruturais e históricos do setor das comunicações. A Internet, inserida em uma lógica de acumulação, é estruturalmente discriminatória. No entanto, a neutralidade da rede é legitimada nos discursos parlamentares como uma política pública efetiva de democratização da comunicação. Uma estratégia ideológica que se expressa por um raciocínio deduzido a partir do qual o discurso apresenta efeitos que são desproporcionais ao alcance da proposição da lei.

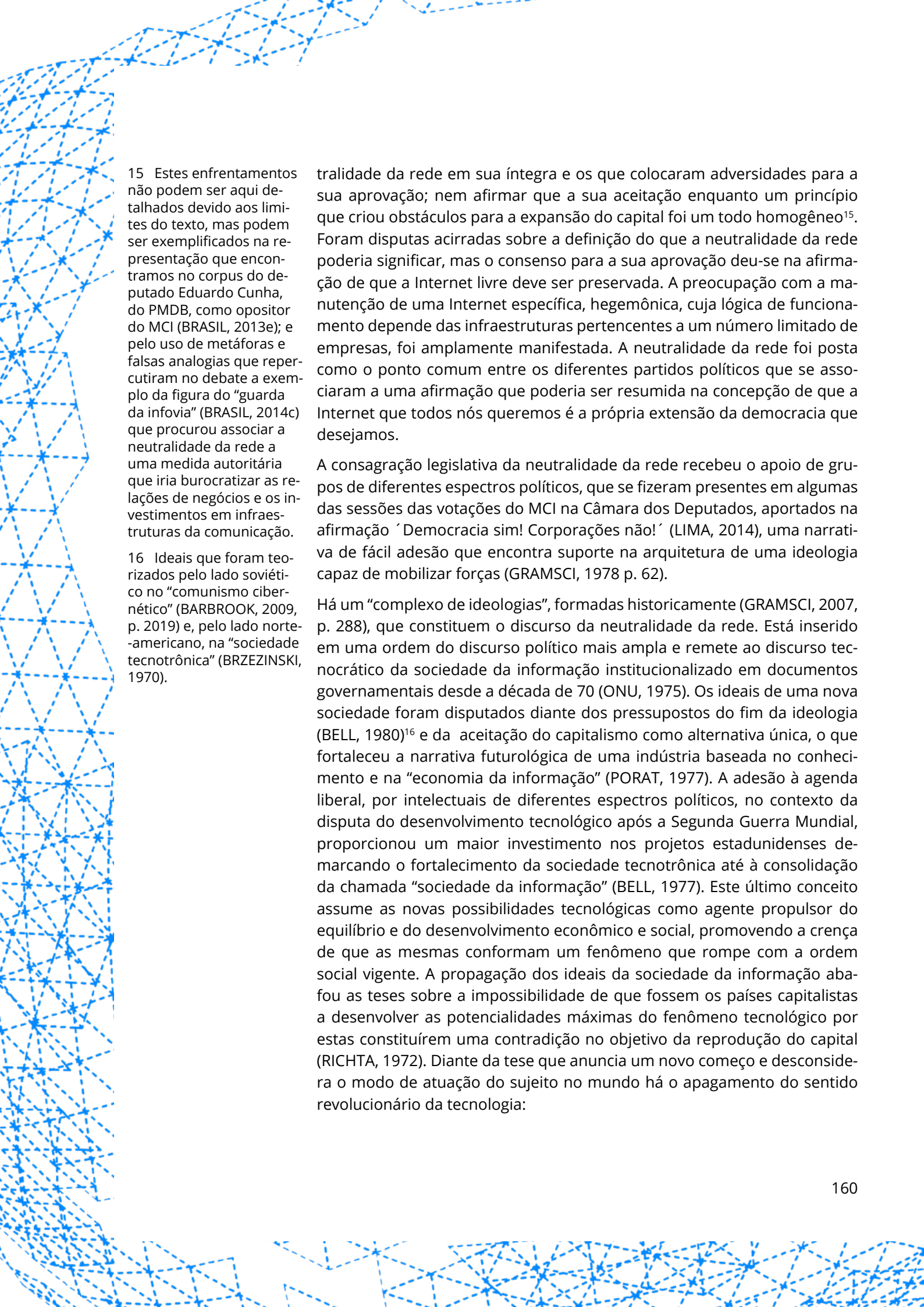
A neutralidade da rede seria responsável por evitar “a formação de monopólios e qualquer mecanismo que signifique a censura por parte de empresas no conteúdo transmitido pela internet” (BRASIL, 2013b) sendo o “ponto crucial” que “vai efetivamente garantir os nossos direitos daqui para frente (BRASIL, 2013c). É o que possibilitaria “o acesso livre dos internautas”, “a inclusão digital da juventude e dos usuários brasileiros” e a medida necessária para o “combate do encarecimento da rede e do acesso” (BRASIL, 2014b). Além disso, o utilizador também teria com a imposição da neutralidade da rede “a garantia de que receberá uma ampla gama de serviços pela Internet de maneira igualitária, com garantia de qualidade e segurança” (BRASIL, 2013d).

Todos estes efeitos, porém, não correspondem a algo que a neutralidade da rede possa oferecer sem que uma disputa mais ampla na orientação da democratização da Internet e da garantia da pluralidade dos agentes que nela atuam seja travada. Demanda que não pode ser mascarada diante do trabalho ideológico que o discurso apresenta.

### **A ideologia e o discurso da democratização**

Descartada a possibilidade de a Internet se tornar livre, aberta e democrática como consequência da aprovação da neutralidade da rede, é no campo da ideologia que os textos parlamentares encontram a sustentação para organizar o consenso. A abordagem da hegemonia, proposta por Gramsci, é fecunda para o estudo das dimensões políticas e ideológicas na perspectiva da análise discursiva crítica que aderimos. Nesta concepção, os efeitos ideológicos fazem a intermediação entre os recursos linguísticos e as práticas das relações de poder que estão em disputa. A análise indica diversos investimentos linguísticos, pressupostos, metáforas e antíteses que dissimulam um ideal de construção democrática que não pode se concretizar com a proposta da liberdade concorrencial dos mercados. O “discurso da democratização” (FAIRCLOUGH, 2001) encontrado nos textos é uma tendência discursiva, de caráter ideológico, que fica aparente na organização da adesão de distintos grupos através do consenso de que a construção de uma melhor democracia é, por fim, o que todos os parlamentares querem ao defender uma Internet neutra.

Não é o intuito deste texto desconsiderar as diversas negociações e disputas que se deram entre os partidos que defenderam a aprovação da neu-



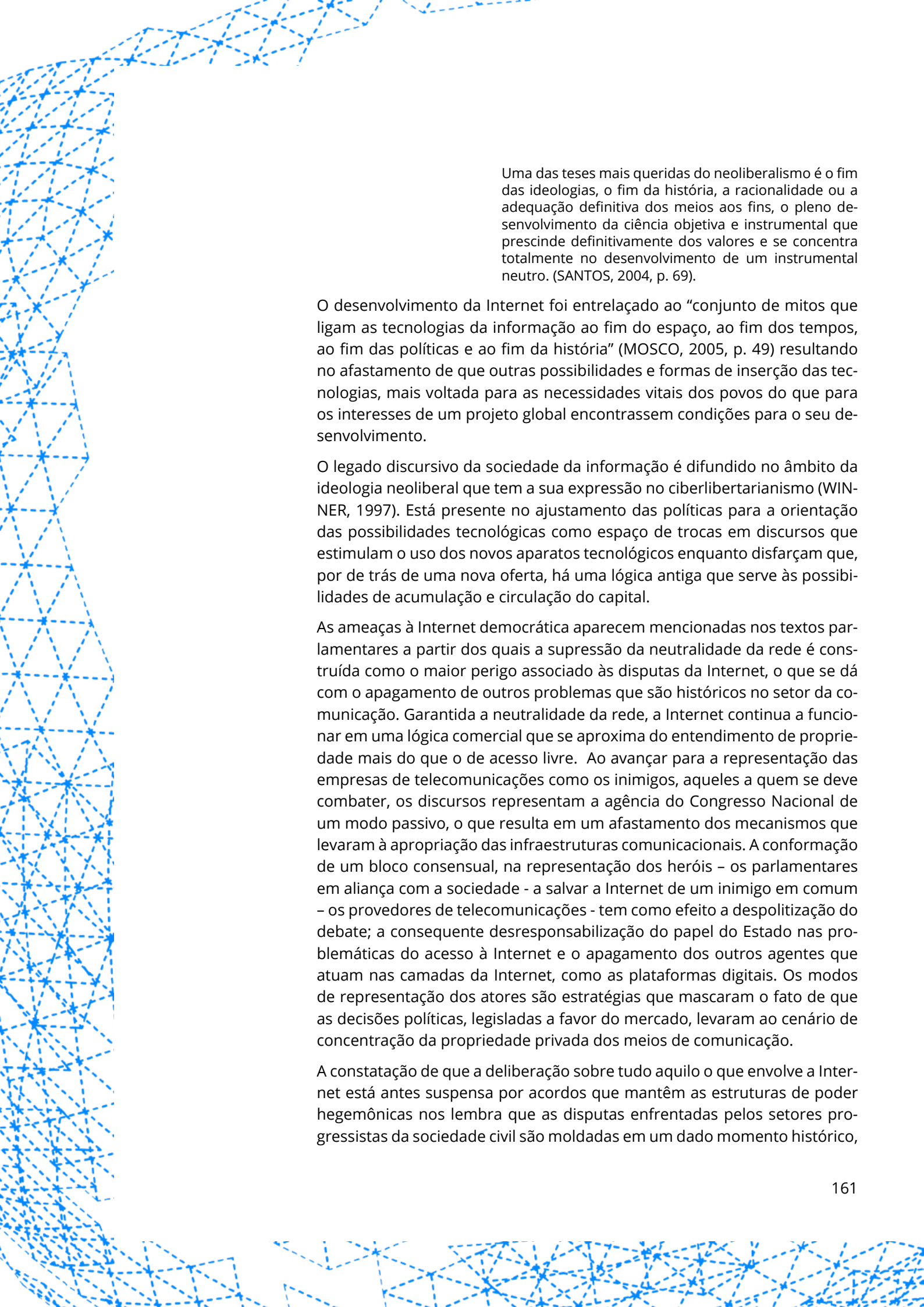
15 Estes enfrentamentos não podem ser aqui detalhados devido aos limites do texto, mas podem ser exemplificados na representação que encontramos no corpus do deputado Eduardo Cunha, do PMDB, como opositor do MCI (BRASIL, 2013e); e pelo uso de metáforas e falsas analogias que repercutiram no debate a exemplo da figura do “guarda da infovia” (BRASIL, 2014c) que procurou associar a neutralidade da rede a uma medida autoritária que iria burocratizar as relações de negócios e os investimentos em infraestruturas da comunicação.

16 Ideais que foram teorizados pelo lado soviético no “comunismo cibernético” (BARBROOK, 2009, p. 2019) e, pelo lado norte-americano, na “sociedade tecnocrônica” (BRZEZINSKI, 1970).

tralidade da rede em sua íntegra e os que colocaram adversidades para a sua aprovação; nem afirmar que a sua aceitação enquanto um princípio que criou obstáculos para a expansão do capital foi um todo homogêneo<sup>15</sup>. Foram disputas acirradas sobre a definição do que a neutralidade da rede poderia significar, mas o consenso para a sua aprovação deu-se na afirmação de que a Internet livre deve ser preservada. A preocupação com a manutenção de uma Internet específica, hegemônica, cuja lógica de funcionamento depende das infraestruturas pertencentes a um número limitado de empresas, foi amplamente manifestada. A neutralidade da rede foi posta como o ponto comum entre os diferentes partidos políticos que se associaram a uma afirmação que poderia ser resumida na concepção de que a Internet que todos nós queremos é a própria extensão da democracia que desejamos.

A consagração legislativa da neutralidade da rede recebeu o apoio de grupos de diferentes espectros políticos, que se fizeram presentes em algumas das sessões das votações do MCI na Câmara dos Deputados, aportados na afirmação ‘Democracia sim! Corporações não!’ (LIMA, 2014), uma narrativa de fácil adesão que encontra suporte na arquitetura de uma ideologia capaz de mobilizar forças (GRAMSCI, 1978 p. 62).

Há um “complexo de ideologias”, formadas historicamente (GRAMSCI, 2007, p. 288), que constituem o discurso da neutralidade da rede. Está inserido em uma ordem do discurso político mais ampla e remete ao discurso tecnocrático da sociedade da informação institucionalizado em documentos governamentais desde a década de 70 (ONU, 1975). Os ideais de uma nova sociedade foram disputados diante dos pressupostos do fim da ideologia (BELL, 1980)<sup>16</sup> e da aceitação do capitalismo como alternativa única, o que fortaleceu a narrativa futuroológica de uma indústria baseada no conhecimento e na “economia da informação” (PORAT, 1977). A adesão à agenda liberal, por intelectuais de diferentes espectros políticos, no contexto da disputa do desenvolvimento tecnológico após a Segunda Guerra Mundial, proporcionou um maior investimento nos projetos estadunidenses demarcando o fortalecimento da sociedade tecnocrônica até à consolidação da chamada “sociedade da informação” (BELL, 1977). Este último conceito assume as novas possibilidades tecnológicas como agente propulsor do equilíbrio e do desenvolvimento econômico e social, promovendo a crença de que as mesmas conformam um fenômeno que rompe com a ordem social vigente. A propagação dos ideais da sociedade da informação abafou as teses sobre a impossibilidade de que fossem os países capitalistas a desenvolver as potencialidades máximas do fenômeno tecnológico por estas constituírem uma contradição no objetivo da reprodução do capital (RICHTA, 1972). Diante da tese que anuncia um novo começo e desconsidera o modo de atuação do sujeito no mundo há o apagamento do sentido revolucionário da tecnologia:



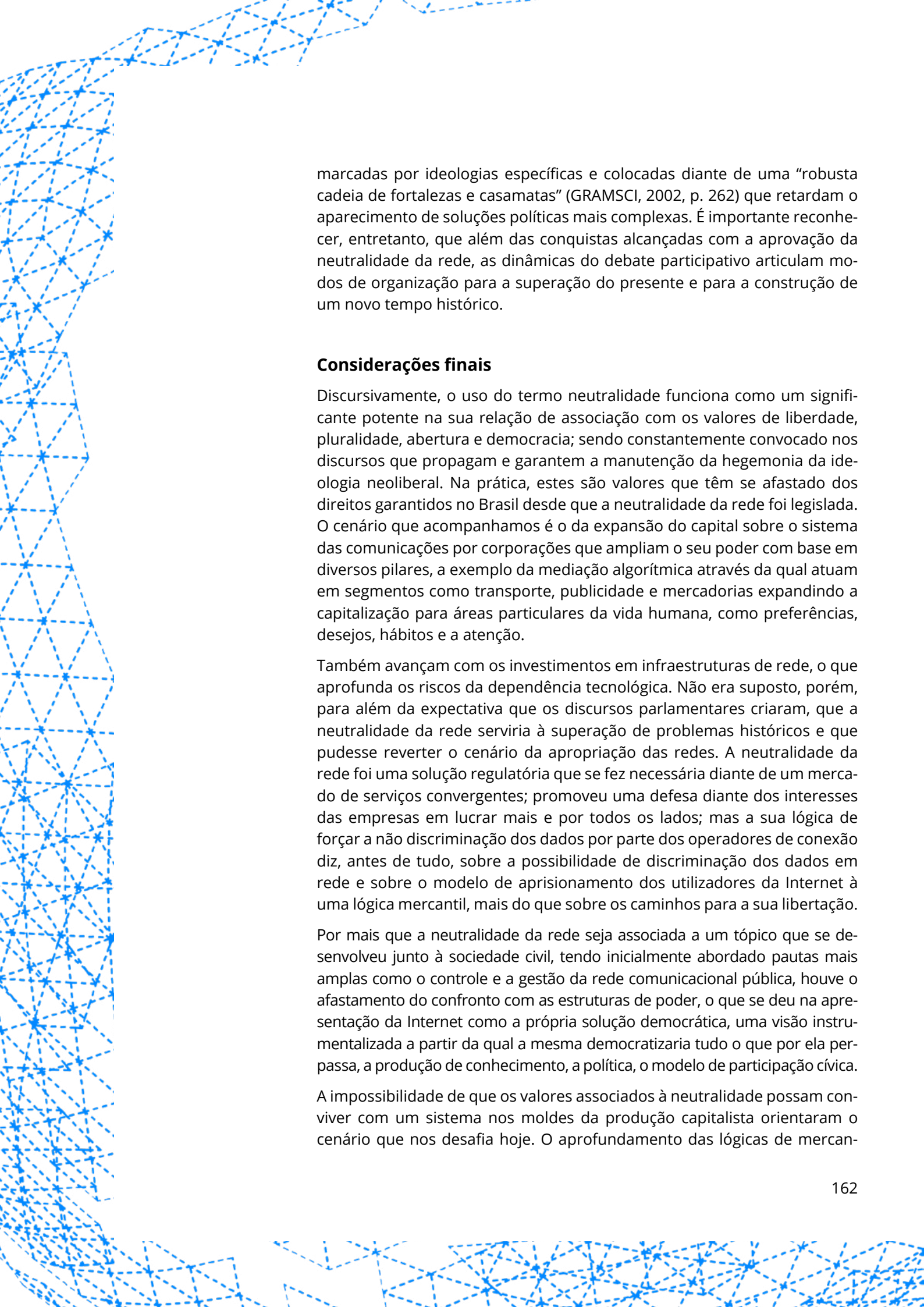
Uma das teses mais queridas do neoliberalismo é o fim das ideologias, o fim da história, a racionalidade ou a adequação definitiva dos meios aos fins, o pleno desenvolvimento da ciência objetiva e instrumental que prescinde definitivamente dos valores e se concentra totalmente no desenvolvimento de um instrumental neutro. (SANTOS, 2004, p. 69).

O desenvolvimento da Internet foi entrelaçado ao “conjunto de mitos que ligam as tecnologias da informação ao fim do espaço, ao fim dos tempos, ao fim das políticas e ao fim da história” (MOSCO, 2005, p. 49) resultando no afastamento de que outras possibilidades e formas de inserção das tecnologias, mais voltada para as necessidades vitais dos povos do que para os interesses de um projeto global encontrassem condições para o seu desenvolvimento.

O legado discursivo da sociedade da informação é difundido no âmbito da ideologia neoliberal que tem a sua expressão no ciberlibertarianismo (WINNER, 1997). Está presente no ajustamento das políticas para a orientação das possibilidades tecnológicas como espaço de trocas em discursos que estimulam o uso dos novos aparatos tecnológicos enquanto disfarçam que, por de trás de uma nova oferta, há uma lógica antiga que serve às possibilidades de acumulação e circulação do capital.

As ameaças à Internet democrática aparecem mencionadas nos textos parlamentares a partir dos quais a supressão da neutralidade da rede é construída como o maior perigo associado às disputas da Internet, o que se dá com o apagamento de outros problemas que são históricos no setor da comunicação. Garantida a neutralidade da rede, a Internet continua a funcionar em uma lógica comercial que se aproxima do entendimento de propriedade mais do que o de acesso livre. Ao avançar para a representação das empresas de telecomunicações como os inimigos, aqueles a quem se deve combater, os discursos representam a agência do Congresso Nacional de um modo passivo, o que resulta em um afastamento dos mecanismos que levaram à apropriação das infraestruturas comunicacionais. A conformação de um bloco consensual, na representação dos heróis – os parlamentares em aliança com a sociedade – a salvar a Internet de um inimigo em comum – os provedores de telecomunicações – tem como efeito a despolitização do debate; a consequente desresponsabilização do papel do Estado nas problemáticas do acesso à Internet e o apagamento dos outros agentes que atuam nas camadas da Internet, como as plataformas digitais. Os modos de representação dos atores são estratégias que mascaram o fato de que as decisões políticas, legisladas a favor do mercado, levaram ao cenário de concentração da propriedade privada dos meios de comunicação.

A constatação de que a deliberação sobre tudo aquilo o que envolve a Internet está antes suspensa por acordos que mantêm as estruturas de poder hegemônicas nos lembra que as disputas enfrentadas pelos setores progressistas da sociedade civil são moldadas em um dado momento histórico,



marcadas por ideologias específicas e colocadas diante de uma “robusta cadeia de fortalezas e casamatas” (GRAMSCI, 2002, p. 262) que retardam o aparecimento de soluções políticas mais complexas. É importante reconhecer, entretanto, que além das conquistas alcançadas com a aprovação da neutralidade da rede, as dinâmicas do debate participativo articulam modos de organização para a superação do presente e para a construção de um novo tempo histórico.


### **Considerações finais**

Discursivamente, o uso do termo neutralidade funciona como um significante potente na sua relação de associação com os valores de liberdade, pluralidade, abertura e democracia; sendo constantemente convocado nos discursos que propagam e garantem a manutenção da hegemonia da ideologia neoliberal. Na prática, estes são valores que têm se afastado dos direitos garantidos no Brasil desde que a neutralidade da rede foi legislada. O cenário que acompanhamos é o da expansão do capital sobre o sistema das comunicações por corporações que ampliam o seu poder com base em diversos pilares, a exemplo da mediação algorítmica através da qual atuam em segmentos como transporte, publicidade e mercadorias expandindo a capitalização para áreas particulares da vida humana, como preferências, desejos, hábitos e a atenção.

Também avançam com os investimentos em infraestruturas de rede, o que aprofunda os riscos da dependência tecnológica. Não era suposto, porém, para além da expectativa que os discursos parlamentares criaram, que a neutralidade da rede serviria à superação de problemas históricos e que pudesse reverter o cenário da apropriação das redes. A neutralidade da rede foi uma solução regulatória que se fez necessária diante de um mercado de serviços convergentes; promoveu uma defesa diante dos interesses das empresas em lucrar mais e por todos os lados; mas a sua lógica de forçar a não discriminação dos dados por parte dos operadores de conexão diz, antes de tudo, sobre a possibilidade de discriminação dos dados em rede e sobre o modelo de aprisionamento dos utilizadores da Internet à uma lógica mercantil, mais do que sobre os caminhos para a sua libertação.

Por mais que a neutralidade da rede seja associada a um tópico que se desenvolveu junto à sociedade civil, tendo inicialmente abordado pautas mais amplas como o controle e a gestão da rede comunicacional pública, houve o afastamento do confronto com as estruturas de poder, o que se deu na apresentação da Internet como a própria solução democrática, uma visão instrumentalizada a partir da qual a mesma democratizaria tudo o que por ela passa, a produção de conhecimento, a política, o modelo de participação cívica.

A impossibilidade de que os valores associados à neutralidade possam conviver com um sistema nos moldes da produção capitalista orientaram o cenário que nos desafia hoje. O aprofundamento das lógicas de mercan-



tilização da Internet confirma, como as teorias críticas da tecnologia, a necessidade de uma decisão social mais ampla, que, além da possibilidade tecnológica, com o reforço dos poderes legislativo, judiciários e executivos, avance na direção da organização social pela disputa da hegemonia da Internet. É preciso mirar no Estado ético-político, fortalecendo o projeto democrático-popular, para acertar a recriação de uma Internet pública que, longe de ser o agente de construção da democracia, cumpra o papel de mediação dos valores democráticos.

## Referências

ACANDA, J. L. **Sociedade civil e hegemonia**. Tradução de Lisa Stuart. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2006.

BARBROOKE, R. **Futuros imaginários: das máquinas pensantes à aldeia global**. São Paulo: Petrópolis, 2009.

BELL, D. **O Advento da Sociedade Pós-Industrial**. São Paulo: Cultrix, 1977.

BELL, D. **O fim da ideologia**. Brasília: UNB, 1980.

BOLAÑO, C.; BRITTOS, V. C. Políticas de comunicação, governo lula e TV digital. **Liinc em revista**, v. 3, n. 2. 2007. DOI: <https://doi.org/10.18617/liinc.v3i2.228>. Acesso em: 18 set. 2022.


BOLAÑO, C. *et al.* **Economia Política da Internet - Volume 2: Jornalismo online**. São Cristóvão: Editora UFS, 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 84/1999**, de 24 de fevereiro de 1999. Transformado na Lei Ordinária 12735/2012. Brasília: Câmara dos Deputados, [1999]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15028>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Núcleo de Redação Final em Comissões, Seminário nº: 1195/06, 14 de novembro de 2006**. Discurso do Secretário-Executivo do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, James Görgen. Brasília, [2006a]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/textohtml.asp?etapa=11&nusessao=1195/06&nuquarto=0&nuorado>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Núcleo de redação final em comissões, ano 61, nº. 180, 11 de outubro de 2006**. Discurso do diretor do Intervezes, Gustavo Gindre. Brasília, [2006b]. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/2666>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 64, nº. 189, 29 de outubro de 2009, p. 59814**. Discurso da deputada Manuela D'ávila (PCdoB). Brasília, [2009]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD29OUT2009.pdf#page=140>. Acesso em: mai. 2022.



BRASIL. **Lei nº 12.735, de 30 de novembro de 2012.** Tipifica condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências. Brasília, Presidência da República, [2012]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12735.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12735.htm) Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 68, n. 197, 07 de novembro de 2013, p. 52434.** Discurso do deputado Alessandro Molon (PT). Brasília, [2013<sup>a</sup>]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020131107001970000.pdf>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 68, n. 167, 25 de setembro de 2013, p. 42296.** Discurso do deputado Valmir Assunção (PT). Brasília, [2013<sup>b</sup>]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020130925001670000.PDF#page=38>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 68, n. 197, 07 de novembro de 2013, p. 52429.** Discurso do professor da FGV, Luiz Fernando Moncau. Brasília, [2013<sup>c</sup>]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020131107001970000.PDF#page=49>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 68, n. 044 20 de março de 2013, p. 05461.** Discurso do deputado Dimas Fabiano (PP). Brasília, [2013<sup>d</sup>]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20MAR2013.pdf#page=167>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 68, n. 197, 07 de novembro de 2013, p. 52421.** Discurso do Pedro Ekman, do Intervezes. Brasília, [2013<sup>e</sup>]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020131107001970000.PDF>. Acesso em: 1 ago. 2022.

BRASIL. Marco Civil da Internet. **Lei 12.964/14, de 23 de abril de 2014.** Brasília, Presidência da República, [2014<sup>a</sup>]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm). Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 69, n. 038, 26 de março de 2014, p. 175.** Discurso do deputado Márcio Macêdo (PT), Brasília, [2014<sup>b</sup>]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020140326000380000.PDF#page=249>. Acesso em: 1 maio 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, ano 69, n. 038, 26 de março de 2014, p. 173.** Discurso

do deputado Emanuel Fernandes (PSDB). Brasília, [2014c]. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020140326000380000.PDF#page=249> Acesso em: 1 ago. 2022.

BRZEZINSKI, Z. **Between two ages**: America's role in the technetronic era. Nova York: Viking Press, 1970.

CHOULIARAKI, L.; FAIRCLOUGH, N. **Discourse in late modernity**: rethinking critical discourse analysis. Edimburgo: Edinburgh University Press, 1999.

DANTAS, M. Economia política da informação e comunicação em tempos de internet: revisitando a teoria do valor nas redes e no espetáculo. **Liinc em revista**, [S./], v. 8, n. 1, p. 283-307, 2012.

FAIRCLOUGH, N. **Analysing discourse**: Textual analysis for social research. London: Routledge, 2003.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FEENBERG, A. Teoria crítica da tecnologia: um panorama. In: NEDER, R. T. (org.). **A teoria crítica de Andrew Feenberg**: racionalização democrática, poder e tecnologia. Brasília: Observatório do Movimento pela Tecnologia Social na América Latina / CDS / UnB / Capes, 2010.

FEENBERG, A. **Transforming Technology**: a critical theory revisited. New York: Oxford, 2002.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (v. 3).

GRAMSCI, A. **Maquiavel**: notas sobre o Estado e a política. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. (Cadernos do Cárcere, v. 3).


GRAMSCI, A. **Obras escolhidas**. Tradução de Manuel Cruz. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

HABERMAS, J. **Técnica e ciência como "ideologia"**. Lisboa: Edições 70, 2007.

JUSBRAZIL. Carta de Apoio ao Marco Civil da Internet, por Google, Facebook e Mercado Livre. **JusBrasil**, 2012. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1shVfcjJC7xOXOkBuslx9MyJgI8Kh23Dxsm9JhYsp7wI/edit?pli=1>. Acesso em: 1 ago. 2022.

LEMLEY, M.; LESSIG, L. The End of End-to-End: Preserving the Architecture of the Internet in the Broadband Era. **UCLA Law Review**, [S./], v. 48, 2001.

LIMA, G. **Sessão de votação do Marco Civil da Internet na Câmara dos Deputados**. 2014. 1 fotografia. 800 × 524 pixels. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Marcocivilcamara.jpg?tableofcontents=0>. Acesso em: 1 maio 2022.



MAGALHÃES, I. Introdução: a Análise de Discurso Crítica. **D.E.L.T.A.**, São Paulo, v. 21, p. 1-11, 2005.

MARTINS, H. A vigilância no capitalismo contemporâneo: Olhar desde a Economia Política da Comunicação. **E-Compós**, [S. l.], 2022. DOI: 10.30962/ec.2592. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2592>. Acesso em: 9 ago. 2022.

MARCUSE, H. **A ideologia da sociedade industrial**: o homem unidimensional. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

MARQUES, R. M.; SILVA, H. B. G. Adeus à utopia digital da internet: o sonho acabou. *In*: IV Jornada Científica Internacional da Rede Mussi: Mediações da Informação, Democracia e Saberes Plurais, 4, 2020, Belo Horizonte. **Anais [...]**. IV Jornada Científica Internacional da Rede Mussi. Belo Horizonte (MG): Escola de Ciência da Informação (UFMG), 2020.

MOSCO, V. From the myth of cyberspace to the political economy of computer communication. **Comunicação e Sociedade**, [S. l.], v. 7, p. 49-67, 2005.

ONU. **Resolução n.º 3384**. Declaração sobre o uso do progresso científico e tecnológico no interesse da Paz e em benefício da Humanidade. Estados Unidos, Organização das Nações Unidas, [1975]. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v18n41/1517-4522-soc-18-41-00216.pdf>. Acesso em: 1 maio 2022.

PINTO, Á. V. **O conceito de tecnologia - Volume I**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005a.

PINTO, Á. V. **O conceito de tecnologia - Volume II**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005b.

PORAT, M. U. **The information economy**: definition and measurement. Washington: United States Department of Commerce, 1977.

REED, D.; SALTZER, J.; CLARK, D. Active Networking and End-to-End Arguments. **IEEE Network**, 1988. Disponível em: <http://web.mit.edu/Saltzer/www/publications/endtoend/ANe2ecomment.html>. Acesso em: 1 maio 2022.

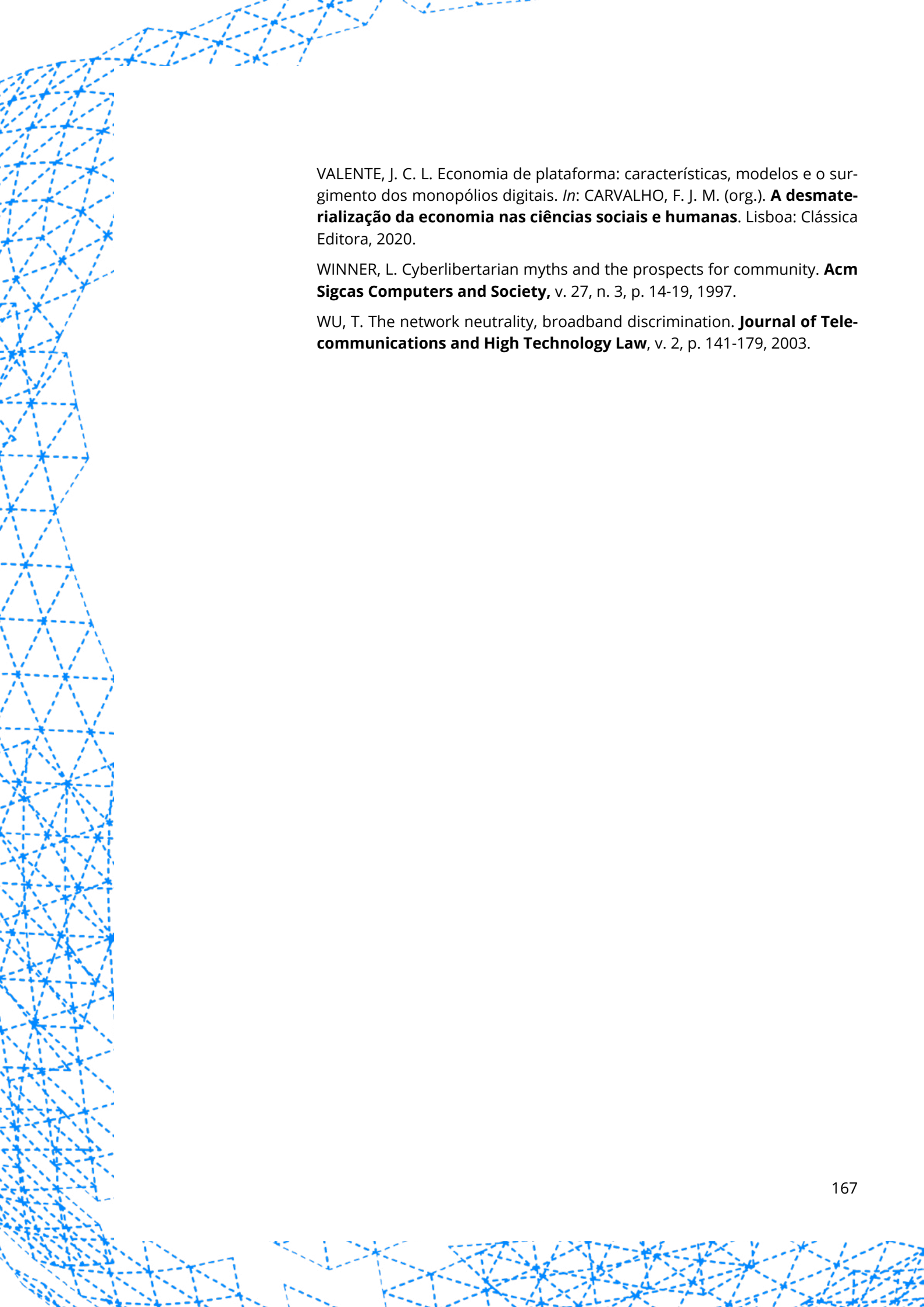
RICHTA, R. **Economia socialista e revolução tecnológica**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1972.

SRNICEK, N. Platform capitalism. Cambridge: Polity Press, 2017.

SANTOS, T. dos. Do terror à esperança. auge e declínio do neoliberalismo. Aparecida: Ideias e Letras, 2004.

SPAGNUOLO, S.; MARTINS, L. Com zero-rating, meta impediu internet aberta de surgir ao redor do mundo, diz Frances Haugen. **Núcleo**, 2022. Disponível em: <https://nucleo.jor.br/reportagem/2022-07-04-zero-rating-meta-impediu-internet-aberta/>. Acesso em: 1 ago. 2022.





VALENTE, J. C. L. Economia de plataforma: características, modelos e o surgimento dos monopólios digitais. *In*: CARVALHO, F. J. M. (org.). **A desmaterialização da economia nas ciências sociais e humanas**. Lisboa: Clássica Editora, 2020.

WINNER, L. Cyberlibertarian myths and the prospects for community. **Acm Sigcas Computers and Society**, v. 27, n. 3, p. 14-19, 1997.

WU, T. The network neutrality, broadband discrimination. **Journal of Telecommunications and High Technology Law**, v. 2, p. 141-179, 2003.